

PREGÃO PRESENCIAL: 52/2019

*Manifestações jurídicas
Antes do Exame, abrir
vistas para as empresas
participantes. Logo em seguida
ao requerimento do produto
aos Registros C.L.S. Thompson*

A empresa Sebastião Marques, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Poços de Caldas na Rua Correa Neto, nº671, CEP: 37701-016, inscrita no CNPJ sob nº 26.313.494/0001-58, tendo em vista o julgamento dos itens da licitação supra, e não se conformando com o resultado, vem respeitosamente expor sua defesa nos termos da Lei em vigor e do edital, perante a esta Ilustre Comissão de Licitações, pelos fatos e fundamentos a seguir articulados:

RECURSO QUE A EMPRESA APRESENTA

Cuidam os autos de representação a respeito de possível irregularidade ocorrida no processamento do Pregão presencial 52/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, visando a aquisição de Dietas, Suplementos Alimentares e Materiais para o serviço de Nutrição. Trata-se, em suma, de impugnação da motivação apresentada pelo pregoeiro para a classificação da representante declarada vencedora em relação ao item 6 do certame.

A empresa Minas Sul e produtos de dietas LTDA foi a primeira colocada no item 6 com o produto Pleni S da marca Nutricium pelo melhor lance de R\$27,50, em segundo lugar a empresa Leone Distribuidora LTDA, com o produto Trophic Basic lance de 27,70. Porém sua proposta não pode ser declarada vencedora por não atender o solicitado em edital e não está de acordo com o pedido de esclarecimento solicitado pelo mesmo, conforme anexo I, que em resposta, a prefeitura recusa sua embalagem de 800g e solicita similar ao produto Ensure.

Segue descritivo solicitado pelo edital:

Item 6	LEITE EM PÓ ENSURE- EMBALAGEM DE 800G - LEITE EM PÓ FSUPLEMENTO NUTRICIONAL FONTE DE PROTEÍNAS. A PROTEÍNA AJUDA NA RECUPERAÇÃO E GANHO DE MASSA MAGRA PROMOVENDO MAIS FORÇA E FUNCIONALIDADE PARA O DIA A DIA. SUPLEMENTO NUTRICIONAL ENSURE PROTEIN É UMA FÓRMULA HIPERCALÓRICA, SEU USO PODE SER VIA ORAL OU SONDA. É ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. O ENSURE É NUTRICIONALMENTE COMPLETO COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNA - TIPO ENSURE - EMBALAGEM DE 800G - SIMILAR OU SUPERIOR.
---------------------------------	---

O produto oferecido pela empresa Sebastião Marques, atende plenamente os requisitos solicitados no descritivo, sendo também a marca solicitada na referência e conforme resposta do esclarecimento (Anexo I), afirma a necessidade da formula Ensure ou similar de qualidade superior, sendo o Ensure: Fórmula enteral e oral em pó, nutricionalmente completa e balanceada para atingir 100% IDR de vitaminas e minerais. Polimérica, normocalórica, normoproteica. Isenta de glúten. Sabor baunilha, lata com 900g. Sendo atambém a formulação do Ensure apresentando a seguinte composição: Ingredientes: maltodextrina, sacarose, óleos vegetais, caseinato de cálcio, minerais (citrato de sódio, citrato de potássio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, cloreto de sódio, fosfato de sódio monobásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato de cobre, cloreto de cromo, molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, sulfato de magnésio, fosfato tricálcio), proteína isolada de soja, inulina, oligofrutose, proteína isolada do leite, glicose, frutose, vitaminas (cloreto de colina, ascorbato de sódio, vitamina E, palmitato de ascorbila, mix de tocoferóis, acetato de vitamina A, niacinamida, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, vitamina D3, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, ácido fólico, riboflavina, filoquinona, beta caroteno e ácido ascórbico), aromatizantes, corante

artificial (morango - vermelho 40) e regulador de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. Não contém glúten.

O produto apresentado pela empresa Minas Sul e produtos de dietas LTDA apresenta a seguinte composição: Maltodextrina, proteína isolada da soja, óleo de canola, caseinato de cálcio, óleo de coco, óleo de girassol, fosfato tricálcico anidro, citrato de potássio monohidratado, fosfato de magnésio monohidratado, bitartarato de colina, cloreto de potássio anidro, sulfato de magnésio monohidratado, cloreto de sódio, L-carnitina, taurina, ácido ascórbico, acetato de dl-alfa tocoferol, sulfato de zinco monohidratado, pirofosfato férrico, niacinamida, palmitato de retinol, sulfato de manganês monohidratado, vitamina K1, pantotenato de cálcio, sulfato de cobre anidro, colecalciferol, molibdato de sódio dihidratado, vitamina B12, biotina, selenito de sódio, iodeto de potássio, riboflavina, cloridrato de piridoxina, vitamina B1, cloreto de cromo, ácido fólico, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, estabilizante goma arábica e dessecante dióxido de silício (INS 551).

O produto apresentado pela empresa Leone apresenta a seguinte composição: Maltodextrina, óleo de soja, proteína isolada de soja, caseinato de cálcio, proteína isolada do soro do leite, citrato de sódio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio, carbonato de magnésio, citrato de colina, citrato de potássio, fosfato de potássio, ascorbato de sódio, zinco gluconato, gluconato ferroso, acetato de alfa-tocoferol, betacaroteno, selenito de sódio, fitomenadiona, palmitato de retinila, nicotinamida, molibdato de sódio, pantotenato de cálcio, vitamina D3, sulfato de manganês, sulfato de cobre, cloreto de cromo, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, tiamina, iodeto de potássio, ácido fólico, biotina, antiumectante, dióxido de silício, edulcorante artificial sucralose.

Conforme RDC Nº 259, determina a seguinte obrigação:

“Quando um ingrediente for um alimento elaborado com dois ou mais ingredientes, este ingrediente composto, definido em um regulamento técnico específico, pode ser

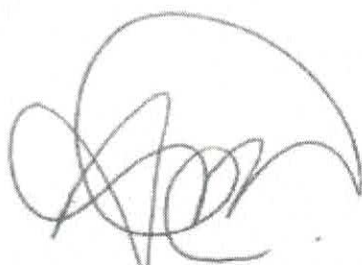
declarado como tal na lista de ingredientes, sempre que venha acompanhado imediatamente de uma lista, entre parênteses, de seus ingredientes em ordem decrescente de proporção”

Sendo assim podemos observar que o suplemento Ensure pelo qual é a referência e solicita-se “SIMILAR OU SUPERIOR.”, conforme sua lista de ingrediente o quarto ingrediente é Caseinato de Calcio, já os demais produto que ocuparem o primeiro e segundo lugar sua composição é Proteína Isolada de Soja (como pode ser observar na lista de ingrediente das formulações dos produtos citado a cima), sendo assim não se pode determinar similaridade entre os produtos Ensure (citado no edital como referência) e o produto Pleni S (primeiro lugar), e o produto Thophc Basic (segundo lugar)

Considerações finais

Como um dos princípios regentes do procedimento licitatório, o princípio da vinculação ao edital obriga não só os licitantes como também a Administração, que deve se pautar exclusivamente pelos critérios objetivos definidos no edital, não se afigurando, pois, legítima a classificação das empresas Minas Sul e Dietas LTDA e Leone comercio e distribuidora de produtos nutricionais LTDA, em razão do não atendimento ao edital no tocante à definição "tipo ensure - embalagem de 800g - similar ou superior." Devido a composição dos seguintes produtos, sendo o Ensure um suplemento a base de Caseinato de Calcio e os produtos Pleni S e Trophc Basic suplemento a base de Proteína isolada de soja.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição da comissão técnica para que reveja sua posição pois, como já salientado, o edital é soberano e não podemos fugir do descritivo do produto e das cláusulas que o cercam para julgamento.



Ana Luisa M. Estevão
Nutricionista
CRN - 3: 55067/P

ANEXO 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

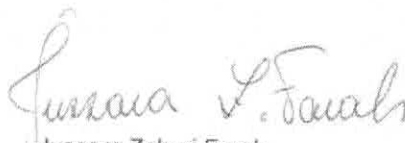
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

Assunto: Informação (FAZ)
Serviço: Secretaria Municipal de Saúde
Data: 31/10/2019

Prezada Srta,

Em resposta ao questionamento feito pela empresa SM Hospitalar, tenho a informar que o leite **Ensure Protein é de 900 grs, em pó.**
Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente:



Jussara Zehuri Farah
Secretária municipal de Saúde

Ao
Departamento de Compras e Licitações
Nesta.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000
Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767
e-mail: gabinete@conceicaoadorioverde.mg.gov.br home page:
www.conceicaoadorioverde.mg.gov.br

T - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 20306245 - AC POÇOS DE CALDAS - MG
POÇOS DE CALDAS
CNPJ.: 34028316276010 Ins Est.: 0620144620013
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.: SEBASTIAO MARQUES CPF: 0077025
CNPJ/CPF.: 26313494000158
Doc. Post.: 349058207
Contrato.: 9912417295 Cod. Adm.: 17188598
Cartao.: 73359106

Movimento.: 05/11/2019 Hora.: 13:47:56
Caixa.: 94112479 Matrícula.: 82267960
Lancamento.: 010 Atendimento.: 00007
Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 1730351010

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
BLDD ESP 4,25 BALD	2	8,50+
Preço Unitário(R\$)...	4,25	
SELD ESP 1,85 LEMBR	1	1,85+
Preço Unitário(R\$)...	1,85	
SELD ESP 2PCC RIQUE	3	8,10+
Preço Unitário(R\$)...	2,70	
SELD REGULAR 0,10 F	3	0,30+
Preço Unitário(R\$)...	0,10	
SELD REGULAR 0,05 F	1	0,05+
Preço Unitário(R\$)...	0,05	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 18,80

A FATURAR

Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima
prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante
apresentação de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderão sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais

RG:
Nome:
Ass. Responsável:

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.
VIA-CLIENTE

SARA 7.9.02